



**TERMO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE -
01.2024**

Considerando a solicitação da Superintendência de Obras Públicas (SOP), anexa a este termo, que aponta a necessidade de adequação do projeto, do memorial descritivo e do orçamento;

Considerando que tal solicitação constitui fato superveniente, conforme estabelecido no §1º do art. 49 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação do procedimento licitatório em razão de fato superveniente devidamente comprovado;

RESOLVE:

1. Revogar a licitação de Concorrência Eletrônica nº CE - 01.2024, em razão da necessidade de adequação do projeto, do memorial descritivo e do orçamento, conforme solicitado pela Superintendência de Obras Públicas (SOP).

2. Determinar a comunicação imediata aos interessados sobre a revogação do certame, bem como sobre os motivos que a ensejaram, conforme disposto no §1º do art. 49 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. Encaminhar o presente termo e seus anexos para arquivamento nos autos do processo administrativo correspondente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmácia/CE, 11 de junho de 2024.


JOSE WILSON DE MATOS FEITOSA
SECRETARIO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

**IDENTIFICAÇÃO**

MAPP: 2660

FORTALEZA, DATA: 27/05/2024

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ - SOP

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA.

INSTRUMENTO Nº: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE

PARECER

Em análise ao material constante neste processo nº 43022.003233/2024-02, constatamos a necessidade de alguns ajustes, como:

- Apresentar **memorial descritivo completo**, acrescentar justificativa e especificações técnicas dos serviços a serem executados com suas respectivas peculiaridades.
- Apresentar **licença ambiental**.
- Compatibilizar com projeto a memória de cálculo do “**detalhamento do meio-fio e sarjeta**”, as dimensões estão divergentes.
- Compatibilizar com projeto a memória de cálculo do “**Sítio Goiabeiras**”, a identificação dos trechos 01 e 03 estão trocadas e as larguras estão divergentes.
- Compatibilizar com projeto a memória de cálculo do “**Sítio São Paulo**”, existe divergência, pois constam placas de sinalização, que estão ausentes da planilha orçamentária.
- Verificar o projeto dos trechos do “**Conjunto Edmar Pereira**”, não possui identificação de cada trecho nem coordenadas geográficas, o estaqueamento está confuso, não possui larguras e as estacas finais divergem da extensão da memória de cálculo.
- Verificar o projeto do trecho da “**Comunidade IRRÁ**”, pois não possui identificação de coordenadas geográficas, nem larguras e a estaca final diverge da extensão da memória de cálculo.
- Verificar os projetos dos trechos das “**Comunidades Jandaíra, Cafundó, Buenos Aires, Pompeu, Salgado, Timbaúba, Saco do Vento**”, pois não possuem identificação de coordenadas geográficas, nem larguras e a estaca final diverge da extensão da memória de cálculo.
- O relatório fotográfico apresenta vários pontos com **necessidade de obras de drenagem (Bueiros e Passagens molhadas)**, entretanto o orçamento apresentado só consta drenagem superficial (meio-fio e sarjetas).
- E apresentar a **Composição de Administração e demais serviços, Cronograma Físico-Financeiro**, considerando o tempo de execução, de acordo com a Composição de Administração, ou seja, **06 meses**, e o **Plano de Trabalho consolidado e corrigido**, acompanhado da **Declaração de Contrapartida atualizada**.

Diante do exposto, encaminhado para providências cabíveis

Atenciosamente,

Eng.ª. Jovanka Rangel Frota